



ACTA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA

ACREP – Exploração Petrolífera, S.A.

Aos 16 dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito, reuniu, às dez horas do período da manhã, pela 11.^a vez, a Assembleia Geral da ACREP - Exploração Petrolífera, S.A., na sala de reuniões da sede da sociedade em Luanda.

Esta Assembleia extraordinária, realizou-se em 1.^a Convocação, e nos termos do artigo 57.^o da Lei das Sociedades Comerciais, de 13 de Fevereiro de 2004, com a participação da maioria dos representantes dos sócios, que manifestaram sua vontade e acordo, para que a Assembleia analisasse e discutisse sobre as matérias da Ordem de Trabalhos.

A Mesa da Assembleia Geral estava constituída por:

Sr. João Neto – Presidente da Mesa da Assembleia

O Conselho Fiscal estava representado por:

Sr. Leonel Silva – Presidente do Conselho Fiscal

Sr. Mário Pratt – Vogal do Conselho Fiscal

Presentes ao acto em representação dos accionistas encontravam-se:

- O Sr. Carlos José Martins do Amaral, em representação da “ACREP - Exploração Petrolífera, S.A.”, detentora de acções próprias representativas de uma participação de 25% do capital social;

- O Sr. António Moreira Barroso Mangureira, em representação da acionista “MON LARAMA et All Serviços, S.A.”, detentora de uma participação de 30% do capital social;
- O Sr. João Segunda, em representação da accionista “Banco de Poupança e Crédito, S.A.R.L”, detentora de uma participação de 10% do capital social;
- O Sr. João de Almeida Neto, em representação da accionista “Fénix – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.R.L”, detentora de uma participação de 5% do capital social;
- O Sr. Carlos José Martins do Amaral, detentor de uma participação de 10% do capital social.

Deste modo, estava presente 80% do capital social, e por conseguinte constituído quórum necessário, para validar e sancionar as deliberações da Assembleia Geral.

O acionista Galilei Internacional SGPS, S.A. (ex-SLN Internacional SGSP) detentor de uma participação de 20% do capital social, comunicou antecipadamente a sua não participação neste Assembleia, por correio electrónico, cuja cópia se anexa, subscrito pelo Administrador Judicial responsável pelo processo de insolvência da referida empresa, Dr. Francisco Areias.

Participou igualmente da Assembleia, o Sr. David Ricardo Jasse, na qualidade de Administrador Executivo da Sociedade.

Estando ausente da reunião o Secretário da Mesa, o Sr. Joaquim Pedro Fernandes, por questões de saúde, o Sr. João Neto, Presidente da Mesa



da Assembleia, propôs que o Sr. David J. Palege secretariasse a reunião. Proposta esta aceite por todos presentes.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Dr. João Neto, submeteu a aprovação a Ordem de Trabalhos, que após consideração das alterações propostas, ficou assim estabelecida:

- 1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- 2- APRECIÇÃO E ANÁLISE DO RELATÓRIO & CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE E O PARECER DO CONSELHO FISCAL;**
- 3- DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS TRANSITADOS;**
- 4- DIVERSOS.**

Relativamente ao **primeiro ponto** da agenda de trabalhos, os senhores acionistas, após a leitura da ata da reunião anterior, aprovaram-na por unanimidade.

Passando ao **segundo ponto** da Ordem de Trabalhos, os representantes dos accionistas tomaram conhecimento das actividades desenvolvidas durante o ano de 2017, em exposição feita pelo Administrador David Jasse.

Durante a exposição foi ressaltado o compromisso preconizado para a alteração das políticas contabilísticas da empresa, tendo as demonstrações financeiras sido preparadas de acordo com os princípios contabilísticos estabelecidos no Plano Geral de Contabilidade (PGC) e, subsidiariamente, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IRFS), visando, doravante, a apresentação de demonstrações mais adequadas à especificidade e realidade económica do sector.



Relativamente ao Relatório e Contas, foram submetidas para apreciação as demonstrações financeiras do exercício económico de 2017, as quais evidenciam um activo total de USD 161.241.345,00, um capital próprio de USD 41.334.216,00 e um resultado líquido negativo do exercício de USD 13.710.479,00.

Para efeitos de comparação, em contrapartida, constata-se que a não adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro, mostrariam um resultado positivo de USD 13,000,000 no exercício de 2017, em conformidade com o Plano Geral de Contabilidade

Feita a devida análise e considerações pelos membros da Assembleia, e por consenso dos presentes, foi aprovado por unanimidade e sem reservas o Relatório e Contas do exercício económico de 2017.

Entretanto, foi recomendado pelo accionista BPC, que as contas dos próximos exercícios, fossem evoluindo para a adopção integral das normas IFRS, com especial ênfase para as normas IFRS 9, IAS 16 e IAS 39.

O Accionista BPC recomendou igualmente ao Conselho de Administração que houvesse um maior esforço na conclusão atempada da reconciliação de contas com as partes relacionadas, bem como um reporte trimestral de contas no exercício de 2018 e futuros.

Os acionistas tomaram boa nota e mostraram-se confortáveis com o Parecer do Conselho Fiscal, não obstante terem notado que o mesmo não incluiu quaisquer recomendações sobre a proposta de aplicação de resultado apresentado pelo Conselho de Administração.



Passando ao **terceiro ponto** da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Geral, aprovou por unanimidade expressa dos accionistas presentes, com direito a voto, a proposta do Conselho de Administração de aplicação do resultado líquido negativo do exercício no montante de USD 13.710.479,00, por afectação integral à conta de Resultados Transitados.

Relativamente ao **Terceiro ponto** da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Geral, aprovou por unanimidade expressa dos accionistas com direito a voto presentes, registado o voto a favor, por correspondência do Administrador Judicial da Galilei Internacional SGPS recebido pela Mesa, tendo como base, o parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria, cujo teor transcrevemos.... *“O Conselho Fiscal tomou conhecimento, entretanto, da intenção de desinvestimento por parte de alguns accionistas e recomenda que o aumento de capital, nos termos propostos pelo Conselho de Administração, ocorra após conclusão dos referidos processos de desinvestimento”.*

No concernente ao **quarto e último ponto** da Ordem de Trabalhos, o Sr. Carlos Amaral, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração apresentou o plano de negócios da ACREP – Exploração Petrolífera, S.A., para o próximo quinquénio 2018-2023 que prevê um investimento global de USD 325 milhões para fazer face aos compromissos com os programas de exploração e projetos de desenvolvimento aprovados pelos Grupos Empreiteiros das concessões do Bloco 4/05, Bloco 2/05, Bloco 17/06, Bloco Cabinda Norte Onshore, Bloco 1/14 e Bloco 6/15, em Angola e Blocos 1718 & 1818, na Namíbia.



Os accionistas aprovaram as linhas gerais em estudo e análise, relativamente aos princípios subjacentes à reorganização dos activos detidos pela ACREP, que pressupõem que alguns deveriam ser constituídos, como futuras empresas subsidiárias da ACREP, S.A.

Tomaram nota que, no âmbito do processo de desinvestimento dos accionistas SOMOIL e GALILEI, a sociedade poderá vir a deter 45% do capital social da mesma, e que, em conformidade com a Lei das Sociedades Comerciais, tal capital deverá ser transaccionado num prazo de 24 meses.

A Assembleia Geral tomou conhecimento das démarches em estudo e discussão, que prevêem, a dispersão do capital em Bolsa, venda preferencial a empresa(s) petrolífera(s) internacional (ais), capaz de alavancar os projectos atuais e futuros da empresa, na sua ambição de se tornar uma sociedade petrolífera nacional de excelência e integrada.

Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão declarada encerrada, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, da qual se elaborou a presente Ata ratificada pelos presentes.





Sr. João de Almeida Neto
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da "ACREP – Exploração
Petrolífera, S.A."



Sr. Carlos José Martins do Amaral
Na qualidade de representante da "ACREP – Exploração Petrolífera, S.A."

Sr. João Segunda
Na qualidade de representante do "Banco de Poupança e Crédito, S.A."



Sr. João de Almeida Neto
Na qualidade de representante da "Fénix – Sociedade Gestora de Fundos
Pensões, S.A.R.L."

Sr. António Moreira Barroso Mangureira
Na qualidade de representante da "Mon Larama et All Serviços, S.A."



Sr. Carlos José Martins do Amaral
Na qualidade de Accionista

